PORTARIA N.º 1793 / 2011

Dispõe sobre incorporação de bens ao patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar ao patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu (01) um painel, tamanho 2,38m altura X 2,0m comprimento X 0,05m espessura; 01 (um) rack, tamanho 0,58m altura X 0,40m profundidade X 1,10m comprimento e 01 (um) armário, tamanho 3,07m comprimento X 1,12m altura X 0,59m profundidade com 04 gavetas, 04 portas, 01 divisão interna e 01 prateleira, feitos com material MDF Noce Califórnia, cor branco ártico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG) aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 25/02/11
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031